



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 009/2025

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei nº 424/2002 e artigos 238 e 240 e Lei nº 2.575/2025, faz saber, por este Edital, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, para **Contratação de Cuidador/Educador, Assistente Social, Agente Administrativo, Fiscal Tributário e Psicólogo** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

#### I - DO OBJETO:

O Processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de **12 (doze) vagas**, sendo, **04 (quatro) Cuidador/Educador, 02 (dois) Assistentes Sociais, 04 (quatro) Agentes Administrativos, 01 (um) Fiscal Tributário e 01 (um) Psicólogo**, para atuar na secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Secretaria Municipal de Governança.

#### II - DAS VAGAS:

<u>CARGO</u>	<u>TITULAÇÃO</u> (Habilitação)	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL (Horas)</u>	<u>VAGAS</u>
<u>Cuidador/Educador</u>	<b>Ensino Médio completo</b> com capacitação específica no cuidado da criança e do adolescente	<b>44</b>	<b>04</b>
<u>Assistente Social</u>	Curso Superior - Graduação em <b>Serviço Social</b> .	<b>30</b>	<b>02</b>
<u>Agente Administrativo</u>	<b>Ensino Médio Completo</b>	<b>44</b>	<b>04</b>
<u>Fiscal Tributário</u>	Curso Superior completo - <b>Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública e Gestão Financeira e CNH (Carteira Nacional de Habilidade) "B"</b>	<b>44</b>	<b>01</b>
<u>Psicólogo</u>	Curso Superior - Graduação em <b>Psicologia</b>	<b>20</b>	<b>01</b>

**2.1** Os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, exceto, para o Cargo de Psicólogo, que o mesmo, deverá ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, possuir habilitação específica para atender às necessidades de ensino a que se propõe o cargo pretendido, bem como firmar **declaração de ofício com disponibilidade das horas exigidas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

para cada cargo de forma a atender completamente o exigido para o cumprimento do Contrato (para os Cargos de Assistente Social e Psicólogo).

Os candidatos serão avaliados por Comissão de Avaliação designada pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 1.335/2025, que obedecerá aos critérios de seleção, comprovados por documentação, entregues pelo candidato no ato de inscrição e/ou por meio eletrônico, no e-mail [processoseletivosmcas009@prefeiturapiratini.rs.gov.br](mailto:processoseletivosmcas009@prefeiturapiratini.rs.gov.br)

### III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

*Cargo: Cuidador/Educador*

<u>ITEM</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
01	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO</b>	OBRIGATÓRIO	-
02	Certificado ou Atestado de conclusão de Curso Superior em áreas afins		15
03	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área de <u>Cuidador/Educador</u> , com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2020 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	02 05 07 10 15
04	Participação em serviço voluntário na área afim, até o limite de 10,0 pontos		0,5
05	Experiência profissional na área do cargo pretendido ( <u>Cuidador/Educador</u> )	ATÉ 02 ANOS 02 (dois) ANOS E 01 (um) DIA ATÉ 05 (cinco) ANOS ACIMA DE 05 (cinco) ANOS	10 15 20

*Cargo: Assistente Social*

<u>ITEM</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
01	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO</b>	OBRIGATÓRIO	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	-
02	Curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (360 horas), na área de Serviço Social.	10
03	Mestrado, na área de Serviço Social	15
04	Doutorado, na área de Serviço Social	20
05	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área de <u>Serviço Social</u> , com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2020 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 02 60 a 119 horas; 05 120 a 219 horas; 07 220 a 500 horas; 10 Acima de 501 horas; 15
06	Experiência profissional na <u>área do Serviço Social</u>	02 (dois) anos e 01 (um) dia até 05 (cinco) anos acima de 05 (cinco) anos

Cargo: Agente Administrativo

<u>ITEM</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
01	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO</b>	OBRIGATÓRIO	-
02	Certificado ou Atestado de conclusão de <b>Curso Superior</b> em áreas afins		15
03	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na <u>área Administrativa</u> , com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2020 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 02 60 a 119 horas; 05 120 a 219 horas; 07 220 a 500 horas; 10 Acima de 501 horas; 15	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

04	Curso Pacote Office, com duração mínima de 50 (cinquenta), horas a partir de 2020	HUMANOS	10
05	Experiência profissional na área Administrativa	ATÉ 02 ANOS	10
		02 (dois) ANOS E 01 (um) DIA ATÉ 05 (cinco) ANOS	15
		ACIMA DE 05 (cinco) ANOS	20

Cargo: Fiscal Tributário

<u>ITEM</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
01	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO</b>	OBRIGATÓRIO	-
02	Curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (360 horas), na área Tributária		10
03	Mestrado, na área Tributária		15
04	Doutorado, na área Tributária		20
05	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área <u>Tributária</u> , com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2020 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	02 05 07 10 15
06	Curso Pacote Office, com duração mínima de 50 (cinquenta), horas a partir de 2020		10
07	Experiência profissional na área <u>Tributária</u>	02 (dois) anos e 01 (um) dia até 05 (cinco) anos	10
		acima de 05 (cinco) anos	20

Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!



Gestão 2025/2028



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Cargo: Psicólogo

<u>ITEM</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
01	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO	OBRIGATÓRIO	-
02	Curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (360 horas), na área de Psicologia.		10
03	Mestrado, na área de Psicologia		15
04	Doutorado, na área de Psicologia		20
05	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na <u>área da Psicologia</u> , com duração mínima de 20 (vinte) horas a partir de 2020 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	02 05 07 10 15
06	Experiência profissional na área da Psicologia	02 (dois) anos e 01 (um) dia até 05 (cinco) anos  acima de 05 (cinco) anos	10  20

### IV - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Para o Cargo de Cuidador/Educador:

- 1º - Maior tempo de experiência na área do cargo pretendido - item 05;
- 2º - Maior pontuação no item 03;
- 3º - Maior pontuação no item 04;
- 4º - Maior pontuação no item 02;
- 5º - Sorteio Público.

Para o Cargo de Assistente Social:

- 1º - Maior tempo de experiência na área do cargo pretendido - item 06;
- 2º - Maior pontuação no item 04;
- 3º - Maior pontuação no item 03;
- 4º - Maior pontuação no item 02; Gestão 2025/2028
- 5º - Sorteio Público.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

### Para o Cargo de Agente Administrativo:

- 1º - Maior tempo de experiência na área do cargo pretendido - item 05;
- 2º - Maior pontuação no item 03;
- 3º - Maior pontuação no item 04;
- 4º - Maior pontuação no item 02;
- 5º - Sorteio Público.

### Para o Cargo de Fiscal Tributário:

- 1º - Maior tempo de experiência na área do cargo pretendido - item 07;
- 2º - Maior pontuação no item 04;
- 3º - Maior pontuação no item 03;
- 4º - Maior pontuação no item 02;
- 5º - Maior pontuação no item 06;
- 6º - Sorteio Público.

### Para o Cargo de Psicólogo:

- 1º - Maior tempo de experiência na área do cargo pretendido - item 06;
- 2º - Maior pontuação no item 04;
- 3º - Maior pontuação no item 03;
- 4º - Maior pontuação no item 02;
- 5º - Sorteio Público.

**4.1. No caso de persistir o empate, mesmo após superado os quatro primeiros critérios de desempate, exceto, para o cargo de Fiscal Tributário, que é cinco critérios será agendada sessão pública de Sorteio, a ser convocada e publicada, mediante convocação dos candidatos empatados.**

## V - DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

### INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

5.1 A **inscrição Presencial**, poderá ser feita na Secretaria Municipal de Governança, Setor de RH (Recursos Humanos), junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua: Comendador Freitas, nº 255, das 08:00 às 15:00 horas, munido da documentação abaixo relacionada:

- a) **Formulário de Inscrição** específico, devidamente preenchido pelo candidato (**Anexo I**), de acordo com a área pretendida;
- b) **Cópias do RG e CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);**
- c) **Prova de Quitação das Obrigações Militares** (para homens) e **Certidão de Quitação Eleitoral** (para ambos);
- d) **Declaração de Disponibilidade de Carga Horária** (**Anexo II**), para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.
- e) **Titulação obrigatória** de acordo com o item II - Das Vagas, conforme a área pretendida;
- f) **Check List** da documentação entregue, lançado no anexo I, para pontuação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- Não serão aceitas inscrições fora de prazo;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital;
- As inscrições serão gratuitas.

### INSCRIÇÃO ONLINE:

5.2. A inscrição online, poderá ser feita através do e-mail [processoseletivosmcas009@prefeiturapiratini.rs.gov.br](mailto:processoseletivosmcas009@prefeiturapiratini.rs.gov.br), os anexos deverão vir no formato PDF e em um único arquivo, sob pena, da não efetivação da inscrição.

- a) **Formulário de Inscrição** específico, devidamente preenchido pelo candidato (**Anexo I**), de acordo com a área pretendida, bem como, todos os documentos lançados para fins de pontuação, conforme descrito no Anexo I;
- b) Cópias do RG e CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Prova de Quitação das Obrigações Militares (para homens) e Certidão de Quitação Eleitoral (para ambos);
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (**Anexo II**), para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.
- e) **Titulação obrigatória** de acordo com o item II - Das Vagas, conforme a área pretendida;

5.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5.5. As inscrições serão gratuitas.

5.6 É de responsabilidade do candidato o envio da documentação, solicitada neste Edital, sob pena, da não homologação da sua inscrição.

5.6.1. O candidato que fizer sua inscrição de forma eletrônica e não obter a confirmação de recebimento, deverá entrar em contato com a Secretaria de Governança de Piratini, junto ao Setor de RH, através do telefone (53) 991069385.

5.6.2. A confirmação de recebimento do e-mail emitida pelo Setor de RH não está vinculada a análise dos documentos, a qual será realizada única e exclusivamente pela Comissão de Avaliação.

5.7. **Período de inscrição:** De 13 à 24 de outubro de 2025.

### VI - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 No momento da convocação para assumir contrato temporário o candidato deverá apresentar em até 05 (cinco) dias os documentos abaixo relacionados:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Carteira de Identidade Xerox;

CPF - Xerox;

Certificado de Serviço Militar - Xerox;

Título Eleitoral - Xerox;

Certidão de Nascimento ou Casamento - Xerox;

01 foto 3 x 4;

Atestado de escolaridade - Xerox;

Atestado Médico admissional (ASO);

Cartão PIS/PASEP - Xerox;

Certidão de Nascimento (filhos) e CPF - Xerox;

Declaração de Bens;

Declaração de Ficha Limpida;

Nº Conta Bancária;

Agência (BANRISUL);

Telefone;

Endereço Completo;

**Comprovante de não cumulação de cargo ou de acumulação de cargo**

**Público** de acordo com o artigo 37, parágrafo 16, letra C da Constituição Federal.

Alvará de Folha Corrida;

Certidão de Quitação Eleitoral;

Os Candidatos que forem convocados para os Cargos de **Assistente**

**Social e Psicólogo**, deverão, apresentar juntamente com a

documentação acima, Carteira do Conselho que regulamenta a classe

(CRESS/RS - Conselho Regional de Serviço Social) e (CRP/RS - Conselho

Regional de Psicologia), no momento de assumir o contrato.

### VII - ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1 O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piratini através do sitio [www.prefeiturapiratini.rs.gov.br](http://www.prefeiturapiratini.rs.gov.br) e no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), após análise de currículo e ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### VIII - DOS RECURSOS:

8.1 A interposição de recurso se dará até 02 (dois) dias após a publicação do resultado Preliminar.

### IX - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 Após análise dos recursos, a Comissão de Avaliação encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para Homologação dos Resultados.

9.2 Homologado o resultado final, será publicado a ata de homologação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Havendo necessidade de novas contratações, dentro da validade do Processo Seletivo, poderá ser utilizada a lista classificatória (Edital de Homologação).

### X - DA VIGÊNCIA:

10.1 O prazo de Vigência do Contrato será 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante Termo, a contar da Homologação do Processo Seletivo nº 009/2025.

10.2 Qualquer das partes que desejar rescindir o Termo de contrato antes do término previsto na cláusula anterior deverá **NOTIFICAR** a outra, mediante prévio aviso, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

10.3 As despesas decorrentes com a Contratação, correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Secretaria Municipal de Governança.

### XI - DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (Salário - Base)
CUIDADOR/EDUCADOR	44	R\$ 2.384,60
ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 6.190,07
AGENTE ADMINISTRATIVO	44	R\$ 2.885,87
FISCAL TRIBUTÁRIO	44	R\$ 6.190,07
PSICÓLOGO	20	R\$ 4.126,71

Além da remuneração mensal, poderão acrescer ao salário do servidor demais benefícios.

### XII - DO CHAMAMENTO:

12.1 A convocação dos Profissionais aprovados, respeitará a ordem de classificação dos candidatos e se dará mediante necessidade devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto ao Chefe do Poder Executivo.

### XIII - DA ATUAÇÃO

13.1 A Carga Horária dos Cuidadores/Educadores (44 horas), se dará de acordo com a escala de trabalho, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

13.1.1 Os Cargos de Assistente Social (30 horas) e Psicólogo (20 horas), cumpriram sua carga horária, sendo, 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente social para o CRAS e 01 (um) Assistente Social para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

13.1.2 O Cargo de Agente Administrativo (44 horas), será disponibilizado da seguinte forma:

01 (um) para Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (Administrativo);

01 (um) para Secretaria Municipal de Governança (Administrativo);

01 (um) para Secretaria Municipal de Governança (Incra);

01 (um) para Secretaria Municipal de Governança (Financeiro);

13.1.3 O Cargo de Fiscal Tributário (44 horas), executará sua carga horária semanal no Setor Tributário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

### XIV - DO FORO:

**14.1** O presente Edital será publicado no Site Oficial e no mural de Publicações Oficiais do Município e no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)

**14.2.** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, designada através da Portaria nº 1.335/2025.

### XV. ANEXOS:

**15.1** Fazem parte deste edital:

Anexo I - Formulário de Inscrição de acordo com a área pretendida;

Anexo II - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (para os cargos de Assistente Social e Psicólogo);

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Categoria Funcional dos Cargos de Cuidador/Educador, Assistente Social, Agente Administrativo, Fiscal Tributário e Psicólogo;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Marcio Manetti Porto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Carlos Moraes Garcia  
Secretário Municipal de Governança



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

## ANEXO I

### CONTRATO TEMPORÁRIO 2025

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### CARGO: CUIDADOR/EDUCADOR

#### DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

ITEM	CURSOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO	OBRIGATÓRIO	
02	Certificado ou Atestado de conclusão de Curso Superior em áreas afins		
03	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área de <u>Cuidador/Educador</u> , com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2020 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	
04	Participação em serviço voluntário na área afim, até o limite de 10,0 pontos		
05	Experiência profissional na área do cargo pretendido ( <u>Cuidador/Educador</u> )	ATÉ 02 ANOS  02 (dois) ANOS E 01 (um) DIA ATÉ 05 (cinco) ANOS  ACIMA DE 05 (cinco) ANOS	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO TEMPORÁRIO 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

<u>ITEM</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
01	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO	OBRIGATÓRIO	-
02	Curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (360 horas), na área de Serviço Social.		10
03	Mestrado, na área de Serviço Social		15
04	Doutorado, na área de Serviço Social		20
05	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área de <u>Serviço Social</u> , com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2020 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	02 05 07 10 15
06	Experiência profissional na <u>área do Serviço Social</u>	02 (dois) anos e 01 (um) dia até 05 (cinco) anos  acima de 05 (cinco) anos	10  20

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO TEMPORÁRIO 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

<u>ITEM</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
01	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO	OBRIGATÓRIO	-
02	Certificado ou Atestado de conclusão de <b>Curso Superior</b> em áreas afins		15
03	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na <u>área Administrativa</u> , com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2020 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	02 05 07 10 15
04	Curso Pacote Office, com duração mínima de 50 (cinquenta), horas a partir de 2020		10
05	Experiência profissional na <u>área Administrativa</u>	ATÉ 02 ANOS	10
		02 (dois) ANOS E 01 (um) DIA ATÉ 05 (cinco) ANOS	15
		ACIMA DE 05 (cinco) ANOS	20

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

## CONTRATO TEMPORÁRIO 2025

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

#### DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

<u>ITEM</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
01	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO	OBRIGATÓRIO	-
02	Curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (360 horas), na área Tributária		10
03	Mestrado, na área Tributária		15
04	Doutorado, na área Tributária		20
05	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área <u>Tributária</u> , com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2020 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	02 05 07 10 15
06	Curso Pacote Office, com duração mínima de 50 (cinquenta), horas a partir de 2020		10
07	Experiência profissional na <u>área Tributária</u>	02 (dois) anos e 01 (um) dia até 05 (cinco) anos  acima de 05 (cinco) anos	10  20

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

## CONTRATO TEMPORÁRIO 2025

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO: PSICÓLOGO

#### DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

<u>ITEM</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
01	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO	OBRIGATÓRIO	-
02	Curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (360 horas), na área de Psicologia.		10
03	Mestrado, na área de Psicologia		15
04	Doutorado, na área de Psicologia		20
05	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na <u>área da Psicologia</u> , com duração mínima de 20 (vinte) horas a partir de 2020 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	02 05 07 10 15
06	Experiência profissional na área da Psicologia	02 (dois) anos e 01 (um) dia até 05 (cinco) anos  acima de 05 (cinco) anos	10  20

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO II**

**CONTRATO TEMPORÁRIO 2025 - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária**

**Cargos:** (Assistente Social e Psicólogo)

Eu \_\_\_\_\_ declaro, para fins de inscrição na Seleção Pública nº 009/2025, que **DISPONHO** de \_\_\_\_\_ horas semanais diurnas (manhã e/ou tarde), de segunda a sexta-feira, para o Cargo de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

### ANEXO III CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	13 de outubro de 2025
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	13 à 24 de outubro de 2025
<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO</b>	29 de outubro de 2025
<b>SORTEIO DE DESEMPATE</b>	04 de novembro de 2025
<b>DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR</b>	06 de novembro de 2025
<b>PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	07 e 10 de novembro de 2025
<b>ANÁLISE DE RECURSO</b>	11 de novembro de 2025
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	14 de novembro de 2025
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	18 de novembro de 2025



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

### ANEXO IV

CATEGORIA FUNCIONAL: **CUIDADOR/EDUCADOR**

PADRÃO DE VENCIMENTO: A.6

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Síntese dos Deveres: atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescentes.  
Atribuições do Cargo: cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico) para desenvolvimento de atividades adequadas a cada um; auxílio à criança e/ou adolescente para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto - estima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: **44 horas semanais**

Requisitos para provimento do cargo:

a) Idade: mínima de 18 anos completos.

b) Instrução: Ensino médio com capacitação específica no cuidado da criança e do adolescente.

CATEGORIA FUNCIONAL: **ASSISTENTE SOCIAL**

PADRÃO DE VENCIMENTO: A.12

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Realizar atividades de natureza especializada, relativos à habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de assistência social com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Pública Municipal.

b) Descrição Analítica: Executar atividades inerentes à prestação de serviços na área de atuação profissional de serviço social; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e organizações sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias específicas de serviço social; efetuar o planejamento, a organização e administração de serviços sociais nas unidades de prestação desses serviços em nível municipal; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de concessão de benefícios e execução de programas e serviços sociais; prevenir as dificuldades de ordem social ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos; pesquisar a origem e natureza dos problemas, mediante entrevistas ou outros métodos, avaliar o ambiente e as particularidades de indivíduos e grupos; observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições; solicitar levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do assistente social; elaborar laudos técnicos, estudos sociais e realizar perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do serviço social; executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área .XII .1830

PIRATINI MUILEAL 6.VII. 1789 Ativias que Transformam, Projetos que Crescem!



Prefeitura Municipal de Piratini-RS de habilitação profissional; treinar, avaliar e supervisionar diretamente os estagiários de serviço social; operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

profissionais; executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e - mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras; realizar atividades de serviço social no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no âmbito dos programas Bolsa Família, Atenção Integral a Família - PAIF, Projovem, Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, e outros programas de Assistência Social, instituídos pelo Município ou implementados por intermédio de convênios com à União, Estado e outros Municípios; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da Administração Pública Municipal.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária de **30 horas semanais**;

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Habilidade funcional: Superior Completo em Serviço Social;

c) Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

CATEGORIA FUNCIONAL: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: A.8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material; b) Descrição Analítica: examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de **44 horas semanais**;

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

CATEGORIA FUNCIONAL: **FISCAL TRIBUTÁRIO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: A.12

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos na fiscalização e no lançamento dos tributos de competência do Município.  
b) Descrição Analítica: Verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações `in loco` em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências, bem como nas obras em andamento no Município; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária, quando solicitado; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; apresentar relatórios de atividades; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária de **44 horas semanais**;

Requisitos para provimento: Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!



Gestão 2025/2028

a) Idade: Mínima de 18 anos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

b) Instrução: Superior Completo; TOR DE RECURSOS HUMANOS

c) Habilidade: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública e Gestão Financeira

d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação) "B".

CATEGORIA FUNCIONAL: **PSICÓLOGO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: A.10

### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: prestar atendimento psicológico comunitário e individual.

b) Descrição Analítica:

prestar atendimento psicológico comunitário e individual;

visitar escolas, bairros e vilas, observando o comportamento das pessoas e o relacionamento entre as mesmas, buscando interferir quando necessário;

dar atendimento grupal às pessoas da comunidade, buscando agrupar pessoas com problemas semelhantes para facilitar a ação;

proferir palestras de caráter informativo sobre assuntos de interesse da comunidade; auxiliar pais, professores e alunos dando orientação e buscando soluções de ensino-aprendizagem;

fazer encaminhamento de pessoas aos profissionais da área da saúde e/ou outros profissionais, quando necessário;

fazer visitas domiciliares às famílias, em caráter preventivo;

dar atendimento à alunos, professores e às pessoas carentes que não tem condições de custear tratamento particular; e

exercer outras atividades correlatas.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de **20 horas semanais**;

b) Outras: o exercício desta função poderá exigir que o profissional se desloque para o interior do Município ou, até mesmo para outros municípios.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 21 anos;

b) Instrução: nível superior;

c) Habilidade Profissional: Psicólogo Clínico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia-CRP;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028

